Boletim de Serviço

N. 294, 05 de julho de 2022

UFGD Universidade Federal da Grande Dourados

HU HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

THAISA PASE

Gerente de Atenção à Saúde

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Ensino e Pesquisa (substituto)

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO....5
APROVAR....5
RESOLUÇÃO N. 52 , DE 20 DE JUNHO DE 2022....5
RESOLUÇÃO N. 53, DE 30 DE JUNHO DE 2022....8
SUPERINTENDÊNCIA....8
RECONDUZIR....8
PORTARIA N. 253, DE 15 DE JUNHO DE 2022....8
PORTARIA N. 254, DE 15 DE JUNHO DE 2022....9
PORTARIA N. 255, DE 15 DE JUNHO DE 2022....9
COMPOR....10
PORTARIA N. 256, DE 17 DE JUNHO DE 2022....10
RECOMPOR....12
PORTARIA N. 257, DE 20 DE JUNHO DE 2022....12
PORTARIA N. 259, DE 21 DE JUNHO DE 2022....13
PORTARIA N. 260, DE 21 DE JUNHO DE 2022....15
PORTARIA N. 262, DE 23 DE JUNHO DE 2022....16
PORTARIA N. 264, DE 24 DE JUNHO DE 2022....17
PORTARIA N. 270, DE 28 DE JUNHO DE 2022....18
PORTARIA N. 271, DE 29 DE JUNHO DE 2022....20
PORTARIA N. 275, DE 30 DE JUNHO DE 2022....21
DESIGNAR....22
PORTARIA N. 258, DE 21 DE JUNHO DE 2022....22
PORTARIA N. 263, DE 24 DE JUNHO DE 2022....25
PORTARIA N. 268, DE 28 DE JUNHO DE 2022....25
PORTARIA N. 269, DE 28 DE JUNHO DE 2022....26
PORTARIA N. 274, DE 29 DE JUNHO DE 2022....26
PORTARIA N. 276, DE 30 DE JUNHO DE 2022....27
PORTARIA N. 277, DE 01 DE JULHO DE 2022....27
PORTARIA N. 278, DE 01 DE JULHO DE 2022....28
PORTARIA N. 281, DE 04 DE JULHO DE 2022....28
INSTITUIR E COMPOR....29
PORTARIA N. 261, DE 21 DE JUNHO DE 2022....29
PORTARIA N. 265, DE 24 DE JUNHO DE 2022....30
PORTARIA N. 279, DE 01 DE JULHO DE 2022....31
PORTARIA N. 280, DE 01 DE JULHO DE 2022....33

TORNAR PÚBLICO....35
PORTARIA N. 266, DE 24 DE JUNHO DE 2022....35
REVOGAR E RECOMPOR....36
PORTARIA N. 267, DE 27 DE JUNHO DE 2022....36
PORTARIA N. 273, DE 29 DE JUNHO DE 2022....38
INSTITUIR....43
PORTARIA N. 272, DE 29 DE JUNHO DE 2022....43
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE....46
APROVAR....46
PORTARIA N. 66, DE 14 DE JUNHO DE 2022....46
PORTARIA N. 67, DE 14 DE JUNHO DE 2022....46
PORTARIA N. 68, DE 14 DE JUNHO DE 2022....47
PORTARIA N. 69, DE 14 DE JUNHO DE 2022....47
PORTARIA N. 70, DE 14 DE JUNHO DE 2022....47
PORTARIA N. 72, DE 24 DE JUNHO DE 2022....48
PORTARIA N. 73, DE 24 DE JUNHO DE 2022....48
PORTARIA N. 76, DE 24 DE JUNHO DE 2022....49
PORTARIA N. 77, DE 24 DE JUNHO DE 2022....49
PORTARIA N. 78, DE 24 DE JUNHO DE 2022....50
PORTARIA N. 79, DE 24 DE JUNHO DE 2022....50
PORTARIA N. 80, DE 24 DE JUNHO DE 2022....50
PORTARIA N. 81, DE 24 DE JUNHO DE 2022....51
PORTARIA N. 82, DE 24 DE JUNHO DE 2022....51
PORTARIA N. 83, DE 24 DE JUNHO DE 2022....52
PORTARIA N. 84, DE 24 DE JUNHO DE 2022....52
PORTARIA N. 85, DE 01 DE JULHO DE 2022....52
PORTARIA N. 86, DE 01 DE JULHO DE 2022....53
DESIGNAR....53
PORTARIA N. 71, DE 15 DE JUNHO DE 2022....53
PORTARIA N. 74, DE 24 DE JUNHO DE 2022....54
PORTARIA N. 75, DE 24 DE JUNHO DE 2022....54
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA....55
PORTARIA N. 11, DE 24 DE JUNHO DE 2022....55

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAR

RESOLUÇÃO N. 52 , DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Aprovar os **Projetos de Pesquisa e Extensão aprovados pela Comissão de Avaliação de Pesquisa e Extensão (CAPE)**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, parte integrante desta resolução.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PESQUISA (CAPE)

APROVADOS EM MARÇO DE 2022

Título do Projeto de Pesquisa	Pesquisadores
Enfisema lobar congênito: relato de caso	Leudys Aliaga Brizuela
Prevalência e perfil de sensibilidade antimicrobiana das infecções urinárias relacionadas ao catéter na UTI – Adulto do Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD) entre 2018 e 2021	Cândida Aparecida Leite Kassuya
Litíase biliar neonatal: um relato de caso	Lucas Antônio Teixeira dos Santos
Síndrome de Heterotaxia em Pediatria: Relato de caso	Afonso Carlos Ponce

Satisfação dos pacientes quanto à assistência prestada por alunos, residentes e preceptores em um Hospital Universitário EBSERH	Rafael Henrique Silva
As Residências Multi e Uniprofissionais em Saúde de um hospital referência no Mato Grosso do Sul: construindo a formação e compreendendo a saúde e o perfil de ingressos e egressos	Marcela Ramos Briguedo
Padrão de Mortalidade antes e durante a Pandemia de Covid-19 e Fatores Associados à Letalidade por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na Região de Saúde de Dourados, Mato Grosso do Sul	Dayse Sanches Guimarães Paião
Fatores de Risco para Morbimortalidade Materna e Neonatal e Complicações de Saúde Relacionadas às Doenças Infecciosas	Mayara Carolina Canedo
Infecção pelos HTLV-1/2 no Brasil: Prevalência, Epidemiologia Molecular e Desenvolvimento de Novas Ferramentas Diagnósticas. HLTV-BRASIL.	Marcelo dos Santos Barbosa
Análise do Perfil da Autenticidade da Liderança do Enfermeiro no Contexto dos Hospitais Universitários Federais	Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri

APROVADOS EM ABRIL DE 2022

Título do Projeto de Pesquisa	Pesquisadores
A Aplicação do Método Canguru em Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal: Uma Revisão de Literatura	Gleice Camargo Fidelis da Silva

Caracterização das gestações de alto risco Atendidas no município de Dourados-MS	Barbara Camilly Simon
Assist (Alcohol, Smoking and Substance Involvement Screening Test) e Intervenção Breve (IB) em um Serviço de Saúde de Dourados-MS	Silvia Aparecida Oesterreich
Avaliação do Estado Nutricional e Composição do Leite Materno de Doadoras de um Banco de Leite Humano	Emilia Alonso Balthazar
Associação entre a espessura do músculo adutor do polegar com o estado nutricional e desfechos antropométricos, clínicos e bioquímicos em pacientes críticos	Ricardo Fernandes

APROVADOS EM MAIO DE 2022

Título do Projeto de Pesquisa	Pesquisadores
Análise e caracterização das Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP) no Hospital Universitário da Grande Dourados (HU-UFGD)	Ana Paula Dossi de Guimarães e Queiroz
Perspectivas do uso de corticoterapia no tratamento do transtorno do espectro da neuromielite óptica: uma revisão integrativa da literatura	Erika Moreira da Silva
Perfil de internação, assistência fisioterapêutica e o desfecho clínico dos recém- nascidos internados em uma Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN).	Luana da Silva Neves

Perfil epidemiológico dos pacientes submetidos ao procedimento de colecistectomia por colelitíase no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados durante o ano de 2022.	Tare Ahmad Hamie
Ruptura hepática espontânea e Síndrome HELLP, um relato de caso.	Bruna Maria Zechel Soares

RESOLUÇÃO N. 53, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Aprovar o Relatório Final de Afastamento de Desempenho de Pós-Graduando, do servidor GIULIANO MORETO ONAKA, matrícula SIAPE n. 1806129, referente à capacitação em nível de Doutorado, realizada na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no período de 24/05/2021 a 06/03/2022, na cidade de Campo Grande/MS.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

SUPERINTENDÊNCIA

RECONDUZIR

PORTARIA N. 253, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 07 de maio de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 213, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 262, de 09 de julho de 2021, referente ao Processo nº 23529.007931/2021-18, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI UGPOS/SEGE/GEP/HU-UFGD, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de maio de 2022, convalidando os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 254, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 23 de maio de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 248, de 24 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 23529.002132/2021-55, ante as razões apresentadas na Solicitação n. 21963698, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de maio de 2022, convalidando os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 255, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 138, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 255, de 03 de maio de 2021, referente ao Processo nº 23529.004987/2021-11, ante as razões apresentadas na Solicitação n. 21999343, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2022, convalidando os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

COMPOR

PORTARIA N. 256, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **COMPOR** a **equipe de planejamento** para contratação de **Serviço de esterilização de materiais termossensíveis** para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante:

	NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Titular	Mara Lourenço Vermieiro	21***87	Chefe do Bloco Cirúrgico e Reprocessamento de Materiais Esterilizados
Substituto	Vânia de Carvalho das Neves	23***09	Enfermeira Assistencial

Integrantes Técnicos:

NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Vânia de Carvalho das Neves	23***09	Enfermeiro Assistencial

Babinton Luis Patias Trein	18***59	Enfermeiro Assistencial
Eliane Bergo de Oliveira de Andrade	22***55	Enfermeiro Assistencial
Daniel Silva Santos	18***74	Técnico Administrativo
Paulo Alves Bezerra Morais	21***96	Médico Cirurgião Geral

Integrante Administrativo:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Ieda Romero Alves da Silva Assis	18***53	Chefe da Unidade de Compras e Licitações
Substituto	Karla Vieira dos Santos Posca	17***96	Chefe do Setor de Administração

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

a) Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de utilização dos Serviços através dos Controles de Fiscalização do Contrato vigente.

b) Encaminhar à equipe de Planejamento a necessidade atual de itens a serem reprocessados, bem como as quantidades mensais inicialmente estimadas;

c) Confeccionar o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;

d) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante técnico:

a) Avaliar a descrição completa dos itens a serem reprocessados considerando normativas da ANVISA (Resoluções 2605 e 2606, ambas de 2006/ ANVISA), considerando as necessidades das Unidades assistidas (Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Unidades de Internação, UTIs, Ambulatório e PAGO).

c) Estimar a quantidade de esterilizações previstas anualmente, considerando o histórico de envios de materiais para esterilização e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no ano;

d) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do Serviço a ser contratado;

e) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.

f) Realizar a avaliação da proposta ofertada pelos licitantes.

g) Auxiliar na confecção do Termo de Referência com informações relativas à definição de qual metodologia de esterilização a baixa temperatura será solicitada para atendimento às necessidades do HU – HUGD/EBSERH, considerando a disponibilidade de mais de um método de esterilização a baixa temperatura disponível no mercado.

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo, indicar servidor da Unidade de Compras e Licitações para:

Realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;

Elaborar a planilha estimativa de preços (mapa comparativo de preços);

Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;

Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária)

Encaminhar aos integrantes da equipe de planejamento (demandante e técnico) eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Solicitar ciência e validação da pesquisa de preços realizada aos membros da equipe de planejamento.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

RECOMPOR

PORTARIA N. 257, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** o Grupo de Trabalho para Certificação do HU-UFGD em Hospital de Ensino, com os membros a seguir:

Lillian Dias Castilho Siqueira – Presidente

Tiago Amador Correia - Vice-Presidente

Mariana Fabiane Garcia Travassos

Rafael Henrique Silva

Karla Cristina Cabral Pinto - Secretária

Anderson Carlos dos Santos Barbosa

Gabrielle Leite dos Santos Rosa

Helcio de Brito Lima

Marcella Machado Moura

Renata Dalseco Araujo

Jakeline Cavalcante Barbosa Flores

Fabricia Becker Erani

Daniel Salas Steinbaum

Thaisa Pase

Jaynara Priscila Da Silva Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 259, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Presidente: Silvane Cavalheiro Silva

Vice-presidente: Andyane Freitas Tetila

Secretária: Micheli Guardiano Torres Fontes

Membros Consultores:

Médico Infectologista	Daniel Gallina Martins Abrahão

Setor de Gestão da Qualidade	Fuad Fayez Mahmoud
Unidade de Vigilância em Saúde	Silvane Cavalheiro Silva Rosangela Fernandes
Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Graciela Mendonça dos Santos Bet
Farmácia Clínica	Jorge Paulo Sales de Almeida
Dispensação farmacêutica	Magda Laíse Oliveira Tanaka
Laboratório de Microbiologia:	Júnior César Casagrande
Unidade de Nutrição Clínica:	Cristhiane Rossi Gemelli
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica:	Adriana Batista Aguero
Unidade de Terapia Intensiva e UCI Neonatal	Franciele Gonçalves dos Santos
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Ityara Moretti Beltrame Tomita
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Vanderlei Gandine Ramos
Divisão de Logística e Infraestrutura hospitalar	Denise Pereira Melo
Unidade de Cirurgia Geral	Cinthia Bocatti
Unidade de Clínica Médica	Israel Vinicius Amorim Santos
Unidade de Saúde da Criança e do Adolescente	Robson Adriane Dayzacker

Unidade de linha materna	Magnane Meneses Pereira
Setor de Suprimentos	Paulo Henrique Lodi
Unidade de Cirurgia/CME/RPA	Dulciléia Souza dos Santos

Membros Executores:

Enfermeiros: Renata Viebrantz Enne Sgarbi

Farmacêutica: Micheli Guardiano Torres Fontes

Médico Infectologista: Andyane Freitas Tetila

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 260, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Cuidados com a Pele (CCP) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Jaqueline Aparecida dos Santos Sokem - **Presidente**

Natália Hoefle - **Vice-Presidente**

Talyne Francisca Ferraz Nogueira Moraes - **Secretária**

Ana Carolina Ottoboni Galdino

Alan Kennedy Santos de Sousa

Ângela Mendonça de Souza

Bianca Raquel Bianchi Celoto

Bruno César Fernandes

Ely Bueno da Silva Bispo

Géssica Linhares Melo

Jaynara Priscila da Silva Lima

Joselito de Araújo Meneses

Raquel Bressan de Souza

Ravena Vaz Feitosa Castelo Branco

Thaismari Escarmanhani Ferreira

Vanessa Rodrigues Moraes Delgado

Viviane Castilho Justo.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 262, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Biossegurança do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Gislayne Fátima de Carvalho Farage **(Presidente)**;

Maurício Hidemi Shimada **(Vice-Presidente)**;

Junio Eduvirgem **(Secretário)**;

Aline Tiago de Freitas Fidelis;

Franciele Gonçalves dos Santos;

Marcella Machado Moura;

Maria Alcione Silva Gomes Roseno;

Rosângela Fernandes;

Cleber Aparecido Lúcio;

Eliane Bergo de Oliveira de Andrade;

Ariadne de Santana T. Pedroso;

Miguel Augusto Machado de Araújo;

Bruna de Oliveira Parente;

Maísa de Carvalho Francisco;

Elimar Mayara de Almeida Menegotto

Cristiane Mayumi Myabara

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de fevereiro de 2022, ficando convalidados os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 264, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes (CPRAMP) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Adriano Pelegrini Ferreira - **Presidente**

Sandra Juliana Soares dos Santos - Representante da Comissão Interna Prevenção de Acidentes - CIPA - **Vice Presidente**

Marcella Machado Moura - Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST);

Daniel Gallina Martins Abrahão - Representante da Direção Clínica;

Fabrícia Becker Erani - Convidada;

Silvana Dias Correa Godoi - Representante da Divisão de Enfermagem;

Nedson Lechener da Silva -Representante da Divisão de Enfermagem;

Karla Cristina Cabral Pinto - Representante da direção do serviço de saúde - Superintendência;

Renata Viebrantz Enne - Representante do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - SCIRAS;

Indonésio Calegari - Representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador - USOST;

Ivan Belarmino de Lima - Representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

Jakeline Cavalcante Barbosa Flores - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP;

Marcelo Rodrigues Santana - Representante do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS;

Marino Bento Tatara - Representante do Setor de Compras - SEAD;

Patrícia Lopes de Freitas Siqueira - Representante da Divisão de Enfermagem;

Paulo Henrique Lodi - Representante da Comissão de Padronização de Materiais;

Vânia de Carvalho das Neves - Representante da Central de Material Esterilizado CME;

Vanderlei Gandine Ramos - Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 270, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º -**RECOMPOR** a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

COORDENAÇÃO
Coordenador Geral : Paulo Serra Baruki
Vice-Coordenador Geral: Paulo Roberto da Cruz Oliveira

SUPERVISÕES
Programa de Residência Médica em Pediatria
Supervisor do PRM em Pediatria: Helio Toshiaki Haniu
Vice-Supervisor do PRM em Pediatria:

Residência Médica em Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica
Supervisor do PRM em Pré-Requisito em Área Cirurgica Básica: Fabio de Oliveira Riuto
Vice-Supervisor do PRM Pré-Requisito em Área Cirurgica Básica: Aroldo Henrique da Silva Boigues

Programa de Residência Médica em Ginecologia e obstetrícia
Supervisor do PRM em Ginecologia e obstetrícia: Viviane Thieme Arakaki
Vice-Supervisor do PRM em Ginecologia e obstetrícia:

Residência Médica em Clínica Médica
Supervisor do PRM em Clínica Médica: Alline Cristhine Nunes Cerchiari Menon
Vice-Supervisor do PRM em Clínica Médica: Hermeto Macario Amin Paschoalick

REPRESENTANTES DISCENTES

Programa de Residência Médica em Pediatria
Representante discente: Letícia Elizabeth Roman
Vice- Representante discente: Brunna Felipe Conti

Representante Programa de Residência Médica em Pré-Requisito Área de Cirúrgica Básica
Representante discente: Juan Pablo Martins Cristaldo
Vice- Representante: Tare Ahmad Hamie

Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia
Representante discente: Kamilla Weters George
Vice- Representante discente: Antônio Luiz de Andrade Jr

Programa de Residência Médica em Clínica Médica
Representante discente: Juliana Damasceno Campestrini
Vice- Representante discente: Patrick Pereira Bolfe

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 271, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Nome	**Cargo/Função**
Adair Vasconcelos Reginaldo	Coordenador Clínico (médico)
Érika Leite Ferraz Libório	Coordenadora Administrativa (nutricionista)
Mirele Aparecida Schwengber	Secretária (nutricionista)
Alice Irene Baruki	Médica
Bianca Raquel Bianchi Celoto	Enfermeira
Cristhiane Rossi Gemelli	Nutricionista
Erica Cristina Dos Santos Schnaufer	Enfermeira
Ilai Moradillo Mello Alves	Enfermeira
Jony Alisson Bispo de Santana	Médico
Josiane Ribeiro dos Santos Santana	Nutricionista
Jorge Paulo Sales de Almeida	Farmacêutico
Maria Carolina Costa de Almeida Cabral	Psicóloga
Rafaele Carla Pivetta de Araújo	Farmacêutica
Renata Dalseco Araújo	Enfermeira
Simara de Souza Elias	Assistente Social

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 275, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a comissão permanente de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções dos licitantes no âmbito HU-UFGD/EBSERH, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Karla Vieira dos Santos Posca – Matrícula SIAPE nº 17xxx96 - Chefe do Setor de Administração - Presidente

Wesley Batista Akahoshi - Matrícula SIAPE nº 16xxx93 - Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - Membro/Suplente do Presidente

Cleuza Lima Nunes – Matrícula SIAPE nº 17xxx96 - Assistente Administrativo - Membro/Secretária

Alberto Giovani de Souza – Matrícula SIAPE nº 20xxx95 – Administrador -Membro

Alessandro Carvalho da Fonseca – Matrícula SIAPE nº 22xxx92 - Analista de tecnologia da informação - Membro

Bruno César Fernandes - Matrícula SIAPE nº 28xxx47 – Enfermeiro - Membro

Célia Aparecida Martins Alves dos Santos - Matrícula SIAPE nº 32xxx92 – Assistente administrativo - Membro

Eloy Aparecido Maciel Garcia - Matrícula SIAPE nº 30xxx84 – Enfermeiro Assistencial - Membro

Jucilene Assunção de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 21xxx16- Assistente administrativo - Membro

Márcia Strassburger Araújo - Matrícula SIAPE nº 28xxx79 – Técnico de Enfermagem - Membro

Marcos Alexandre Matos Marques - Matrícula SIAPE nº 18xxx45 – Analista de tecnologia da informação - Membro

Maristela Valejo Moreira - Matrícula SIAPE nº 21xxx36 – Técnico de Enfermagem - Membro

Natália Hoefle - Matrícula SIAPE nº 23xxx87 – Enfermeiro Assistencial -Membro

Susana Lucia de Oliveira Crispim - Matrícula SIAPE nº 23xxx70 – Técnico de Enfermagem - Membro

Ubirajara Medeiros Costa - Matrícula SIAPE nº 21xxx07 – Enfermeiro - Membro

Vanessa Rodrigues Moraes Delgado - Matrícula SIAPE nº 32xxx95 - Enfermeira - Membro

Vilma Aparecida Fernandes - Matrícula SIAPE nº 32xxx29 – analista administrativo biblioteconomia - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

DESIGNAR

PORTARIA N. 258, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 9/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de manutenção, conservação e jardinagem de áreas verdes de domínio do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 07/2022]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Eduardo Kessler	21xxx89	Assistente Administrativo
Substituto	Thiago Augusto Betiati	10xxx20	Engenheiro Eletricista

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Bruno Eric Pereira	23xxx69	Engenheiro Civil
Substituto	Amaro Mylius	32xxx96	Arquiteto

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 20 de junho de 2022, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

[1]A íntegra do contrato assinado estádisponível em https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia?orgao=26443&unidade=155016

PORTARIA N. 263, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL SALAS STENIBAUM, matrícula Siape nº 19****8, Médico - Hematologia e Hemoterapia, para substituto, a partir 16/06/2022 do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 268, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA ALVES LUIZ RODRIGUES, matrícula Siape nº 184****, substituto do cargo de Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 269, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WANALINE FONSECA, matrícula Siape nº 180****, substituto do cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 30 dias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 27 de Junho de 2022.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 274, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rita de Cássia Dorácio Mendes**, matrícula Siape nº 193****, substituto do cargo de Chefe de Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 18 de julho a 27 de julho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 276, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Aline Tiago de Freitas Fidelis**, matrícula Siape nº 213****, substituto do cargo de chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 12 de maio a 19 de junho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2022.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 277, DE 01 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FILIPE AUGUSTO LINS MARTINS, matrícula Siape nº 175****, substituto do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 278, DE 01 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ FERNANDO PEREIRA, matrícula Siape nº 227****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 281, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO, matrícula Siape nº 1563****, substituto do cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 04 de julho a 08 de julho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 261, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em **Curso ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)**, no formato **presencial**, para residentes e colaboradores do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, equipe composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante: Renata Dalseco Araújo, chefe de Unidade de Gestão de Pós-graduação (UGPOS/SEGE/GEP/HU-UFGD) Matrícula/SIAPE: 2236849

Integrante Técnico: Jakeline Cavalcante Barbosa Flores, Chefe de Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE/SEGE/GEP/HU-UFGD) Matrícula/SIAPE: 1826709

Integrante Técnico da Divisão de Gestão de Pessoas: Jaynara Priscila da Silva Lima, Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP/DivGP/GAD/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 2230355

Integrante Técnico: Mariana Fabiane Garcia Travassos, Chefe de Setor de Ensino (SEGE/GEP/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 1791371

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

Realizar as etapas iniciais do processo de contratação de empresa especializada em **Curso ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)**;

Instruir o processo administrativo com os estudos e documentos necessários a contratação;

Acompanhar todas as fases do processo de contratação junto ao Setor de Administração e a Divisão de gestão de Pessoas.

Art. 5º Compete ao integrante técnico:

a) Orientar a área demandante quanto as etapas a serem seguidas durante o processo de contratação de curso de capacitação;

b) Acompanhar o processo de contratação desde a fase inicial até a sua conclusão, fornecendo suporte a área demandante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 265, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Instituir e Compor** a Equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO AQUILION 64, da Marca Toshiba (Canon) instalado no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Peças, Tubo de raio-x e detector serão pagos sob demanda.

Art. 2º - A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Membros da Setor de Engenharia Clínica:

Titular: Flávia Lefort Lamanna, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, Matrícula/SIAPE: 18xxx10.

Substituto: Cássio Rodolfo da Silva Mota, Matrícula/SIAPE: 22XXX58, Assistente em Administração

Membro do Setor de Administração:

Titular: Karla dos Santos Posca, Chefe do Setor de Administração (SAD/DAF/GAD/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 17xxx96.

Substituto: Wesley Batista Akahoshi, Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC/SAD/DAF/GAD/HU-UFGD)

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades de cada membro serão:

Membros da Setor de Engenharia Clínica: Instrução do processo com dados técnicos sobre o serviço a ser contratado.

Membro do Setor de Administração: Compete ao integrante Administrativo (Unidade de Compras e Licitações):

a) Designar servidor da Unidade de Compras e Licitações para elaboração da pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação;

b) Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras e Licitações;

c) Solicitar a classificação contábil dos itens a serem adquiridos;

d) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços;

e) Orientações sobre instrução do processo e seguimento no processo de contratação.

Art. 4º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 279, DE 01 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compor** a Equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução modernização do sistema de climatização dos ambulatórios e de instalações para futura implantação de climatização nos Posto 1, 2, 3 e 4, no Hospital Universitário da UFGD, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no município de Dourados, MS.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

a) Integrante requisitante (titular): João Fernandes Guimarães Junior, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Matrícula SIAPE 21xxx81.

b) Integrante requisitante (substituto): Thiago Augusto Betiati, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, Matrícula SIAPE 10xxx20.

c) Integrante técnico (titular): Bruno Eric Pereira, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE 23xxx69.

d) Integrante técnico (titular): Thiago Augusto Betiati, Engenheiro Eletricista, Matrícula SIAPE 10xxx20.

Art. 3º Compete à equipe de planejamento:

a) Elaborar os estudos técnicos preliminares, matrizes de gerenciamento dos riscos e termo de referência da contratação;

b) Definir os requisitos da contratação, nas etapas de estudo técnico preliminar e termo de referência;

c) Justificar o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto, na etapa de estudo preliminar;

d) Declarar a viabilidade ou não da contratação pretendida, na etapa de estudo técnico preliminar.

Art. 4º Compete ao integrante requisitante:

a) Coordenar a etapa de planejamento da contratação até a efetiva entrega do termo de referência;

b) Justificar e fundamentar a necessidade da contratação;

c) Enquadrar a contratação pretendida à outros instrumentos de planejamento do HU-UFGD, se houver;

d) Justificar a escolha do tipo de solução a contratar, com base no levantamento de mercado;

e) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante técnico;

f) Identificar e apontar as contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver;

g) Definir o objeto da contratação;

Art. 5º Compete ao integrante técnico subsidiar o integrante requisitante em relação aos aspectos técnicos da contratação, em especial:

a) Elaborar a estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte;

b) Realizar o levantamento de mercado para justificar a escolha do tipo de solução a contratar;

c) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante demandante;

d) Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, de materiais ou financeiros disponíveis;

e) Identificar e apontar as providências para adequação do ambiente do órgão;

f) Definir o modelo de execução do objeto;

g) Definir o modelo de gestão do contrato, em conjunto com o integrante administrativo;

h) Definir os critérios de medição e pagamento, em conjunto com o integrante administrativo;

i) Definir a forma de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante administrativo;

j) Definir os critérios de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante administrativo;

k) Elaborar a estimativa de preços ou preços referenciais da contratação, na fase de estudo técnico preliminar;

l) Realizar as estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 05/2014, caso couber.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 280, DE 01 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e compor** a Equipe de Planejamento para aquisição de mobiliário geral e hospitalar em atendimento às demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Mauro Luiz Noguti Horbach SIAPE 15xxx90	Ana Paula Fonseca dos Santos SIAPE 18xxx03 Aparício Moreira Filho SIAPE 21XXX89	Marino Bento Tatara SIAPE 18xxx09

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

1. Realização de estudos preliminares;

2. Realização de gerenciamento e riscos;

3. Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

4. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

5. Análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

6. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

7. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Compete preferencialmente ao integrante Requisitante:

1. Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);

2. Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;

3. Formalizar o Termo de Referência, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares, com todas as especificações necessárias para a execução do objeto;

4. Acompanhar e coordenar os trabalhos da equipe em atendimento ao Plano de Aplicação e ao Cronograma Anual de Compras;

Art. 4º Compete preferencialmente ao integrante Técnico:

1. Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;

2. Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;

3. Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;

4. Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.

5. Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;

6. Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas.

Art. 5º Compete preferencialmente ao integrante Administrativo:

1. Realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;

2. Elaborar a planilha estimativa de preços (mapa comparativo de preços);

3. Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;

4. Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária)

Art. 6º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos para o início da fase de seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

TORNAR PÚBLICO

PORTARIA N. 266, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar público** que foi concedido em 03 de junho de 2022. O ato de suprimento de Fundos nº 02/2022, processo 23529.007115/2022-95, conforme segue:

Nome	**CPF**	**Matrícula**
Wesley Batista Akahoshi	956.***.***-04	167****
Lotação	**Cargo**	**Função**
Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	NM	Chefe da Unidade de fiscalização Administrativa de Contrato

Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Importância**
339030	8150264430	R$ 3.000,00
339039	8150264430	R$ 2.000,00

Prazo de aplicação	Comprovação
90 dias	15 dias

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

REVOGAR E RECOMPOR

PORTARIA N. 267, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria-SEI nº 40, de 25 de janeiro de 2022 e **recompor** a equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40/2020[1], cujo objeto é a contratação de serviços de coleta e transporte externos, tratamento de disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos, medicamentos); E (perfuro cortantes), resíduos classe I - perigosos (pilhas, lâmpadas fluorescentes/LED tubulares, lâmpadas fluorescentes/LED compactas, reatores eletrônicos, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 19/2020]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Marcelo Santana Rodrigues	23XXX03	Assistente Administrativo
Substituto	Leticia Aparecida Pinheiro	32XXX05	Assistente Administrativo

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Leticia Aparecida Pinheiro	32XXX05	Assistente Administrativo

Substituto	Celia Aparecida Martins Alves dos Santos	3XXX29	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação

dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor à partir do dia 11 de maio de 2022.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 273, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 153, de 04 de abril de 2022 e recompor a equipe para acompanhamento e fiscalização setorial do Contrato nº 02/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção hospitalar em todas as dependências do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande

Dourados filial EBSERH., conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 40/2021]:

I - Gestor:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Marcelo Santana Rodrigues	23XXX03	Assistente Administrativo
Substituto	Celia Aparecida Martins Alves dos Santos	3XXX29	Assistente Administrativo

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Celia Aparecida Martins Alves dos Santos	3XXX92	Assistente Administrativo
Substituto	Leticia Aparecida Pinheiro	32XXX05	Assistente Administrativo
Titular	Silvane Cavalheiro da Silva	22XXX52	Enfermeira

III - Fiscal Administrativo:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Taísa Navarro Prado	23XXX38	Analista Administrativo - Administração

III - Fiscais Setoriais:

NOME	SIAPE	CARGO	LOCAL A FISCALIZAR
Ana Isaura Correa dos Santos	21350955	Enfermeira	PAGO - Pronto Atendimento Obstétrico e Ginecológico
Claudinéia Gonçalves Nascimento	21xxx01	Técnica em Enfermagem	CPN - Centro de Parto Normal
Rayane Nascimbeni Maldonado	32xxx37	Enfermeira	CCO - Centro Cirúrgico Obstétrico
Solange Moreira Ferreira	22xxx13	Técnica em Enfermagem	AC/CLO - Alojamento Conjunto/ Clínica Obstétrica
Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte	23xxx57	Enfermeira	CGBP - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera

Alexsandra Gomes Rossi	18xxx40	Enfermeira	UTI Neonatal/ UI Neonatal
Adriana Batista Aguero	18xxx78	Enfermeira	UTI Pediátrica
Wanaline Fonseca	18xxx25	Enfermeira	Pediatria
Rafael Sousa Ferreira	11xxx74	Enfermeiro	Clínica Médica (Posto 3 e 4)
Gabriel Gonzalez Xeres	18xxx79	Enfermeiro	Psiquiatria
Géssika Moreira Belarmino	23xxx72	Enfermeira	UTI Adulto A
Ityara Moretti Beltrame Tomita	28xxx94	Enfermeira	UTI Adulto B
Fabrícia Becker Erani	21xxx94	Enfermeira	Ambulatório/Ambulância/PSA
Viviane Regina Noro	21xxx01	Biomédica	Laboratório
Aline Tiago de Freitas Fidélis	21xxx76	Enfermeira	Imagenologia/UDIMA
Daniel Silva Santos	18xxx74	Técnico Administrativo	Centro Cirúrgico/CME
Érika Leite Ferraz Libório	18xxx38	Nutricionista	Banco de Leite/Lactário
Jéssica Natália André	30xxx85	Técnica em farmácia	Setor de Farmácia

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 01 de abril de 2022, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

INSTITUIR

PORTARIA N. 272, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir**, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD, o Comitê de Segurança da Informação (CSI).

Parágrafo Único. O Comitê de Segurança da Informação (CSI) será de natureza deliberativa, consultiva, estratégica e normativa, de caráter permanente, tem por finalidade coordenar, implantar, divulgar e operacionalizar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) da Ebserh, no HU-UFGD, bem como propor e acompanhar planos de ação buscando garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações.

§1º As práticas de segurança da informação devem estar alinhadas à Política de Segurança da Informação (POSIC) e em consonância com as estratégias da Administração Central da EBSERH, bem como considerar a coordenação do Gestor de Segurança da Informação no HU-UFGD.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Segurança da Informação do HU-UFGD e, nomear Filipe Augusto Lins Martins como Gestor de Segurança da Informação do Hospital, e que coordenará o presente Comitê, conforme Processo SEI nº 23529.016257/2020-81.

Gestor de Segurança da Informação:

Coordenador: Filipe Augusto Lins Martins - SIAPE 175****

Representantes da Superintendência:

Titular - Vanda Moraes E Mello Laurentino – SIAPE 223****

Suplente - Leandro Marcel Freitas e Santos – SIAPE 213****

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Titular – Daniel Salas Steinbaum – SIAPE 192****

Suplente – Marcia Strassburger Araujo – SIAPE 280****

Representantes da Gerência Administrativa:

Titular – Vagno Nunes de Oliveira – SIAPE 156****

Suplente – Anderson Mota Sampaio – SIAPE 156****

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa Titular:

Titular – Wesley Eduardo Ferreira – SIAPE 145****

Suplente – Tiago Ignácio Leite – SIAPE 235****

Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital:

Titular – Filipe Augusto Lins Martins – SIAPE 175****

Suplente – André Fernando Pereira – SIAPE 227****

Representantes da Ouvidoria:

Titular – Edméia Barrios de Azambuja Gonçalves – SIAPE 214****

Suplente – Jeremias Gonçalves – SIAPE 181****

Representantes do Setor Jurídico:

Titular – Alisson Henrique do Prado Farinelli – SIAPE 153****

Suplente – Thays Rocha de Carvalho – SIAPE 157****

1º As funções desempenhadas no âmbito da gestão da Segurança da Informação da Ebserh são consideradas de relevância pública e não são remuneradas.

Art. 3º Compete ao Comitê de Segurança da Informação do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados:

I. Implementar as políticas e diretrizes estabelecidas pela Administração Central da EBSERH,para garantir a Segurança da Informação no HU-UFGD.

II. Promover o alinhamento entre as áreas de negócio, no âmbito do HU-UFGD, em consonânciacom a Gestão de Segurança da Informação;

III. assessorar a implementação das ações de Segurança da Informação e Comunicação no HU-UFGD;

IV. constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre asegurança da informação no HU-UFGD;

V. propor normas e procedimentos internos relativos à segurança da informação ecomunicação, em conformidade com as legislações existentes sobre o tema;

VI. Apoiar a implementação da Política de Segurança da Informação e as normas internas deSegurança da Informação no âmbito do HU-UFGD;

VII. Propor alterações na política de segurança da informação;

VIII. propor à Superintendência do HU-UFGD e às instâncias competentes da Empresa sanções emcaso de violação da Política de Segurança da Informação ou de quebra de segurança, conforme previsto no art.

52 da Lei 13.709/2018, aplicando-se, no que for compatível, as regras procedimentais da Norma Operacional de Controle Disciplinar.

Art. 4º Ao Gestor de Segurança da Informação compete:

I. Coordenar o Comitê de Segurança da Informação do HU-UFGD;

II. Propor ações para conformidade do HU-UFGD com os normativos de Segurança de Informaçãovigentes;

III. Assessorar a alta administração do HU-UFGD e seu corpo técnico na implementação da Políticade Segurança da Informação;

IV. Estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temasrelacionados à Segurança da Informação no âmbito do HU-UFGD;

V. Promover, com o apoio da alta administração, a divulgação da política e das normas internasde Segurança da Informação da Ebserh a todos os empregados, usuários, prestadores de serviços e fornecedores que trabalham no HU-UFGD;

VI. Incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados àSegurança da Informação no HU-UFGD;

VII. Propor a alocação de recursos humanos e materiais necessários às ações de Segurança daInformação no HU-UFGD;

VIII. Acompanhar os trabalhos da Equipe Distribuída de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos no HU-UFGD;

IX. Acompanhar, implementar e avaliar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da Segurança da Informação;

X. Acompanhar a realização de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos deviolação da Segurança da Informação no HU-UFGD; e

XI. Observar o estrito cumprimento das normas e conformidade com as orientações daAdministração Central em assuntos relativos à Segurança da Informação.

Art. 5º O regimento interno do **CSI/HU-UFGD** definirá o detalhamento e o funcionamento do Comitê:

Art. 7º O CSI substituirá o Subcomitê Gestor da Segurança da Informação e Comunucação - SGSIC:

Art. 8º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

APROVAR

PORTARIA N. 66, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão MUDANÇA DE DECÚBITO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI-PED),** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 67, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão ALTA EM UTI PEDIÁTRICA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 68, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão MONTAGEM E PREPARO DO LEITO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 69, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão ASSISTÊNCIA PRÉ-OPERATÓRIO NA UTI PEDIÁTRICA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 70, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão ASSISTENCIA PÓS-OPERATÓRIO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 72, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 73, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão IDENTIFICAÇÃO E TROCA DO SISTEMA DE INFUSÃO,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 76, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA ALTA DO PACIENTE DA CLÍNICA MÉDICA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 77, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão PASSAGEM DE PLANTÃO DE ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 78, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão CURATIVO EM CATETER DE SHILLEY,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 79, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão CONEXÃO DO PACIENTE COM CATETER DUPLO OU TRIPLO LÚMEM NA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 80, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão CONEXÃO DO PACIENTE COM FÍSTULA ARTERIOVENOSA À HEMODIÁLISE,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 81, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão DESCONEXÃO DO PACIENTE COM FISTULA ARTERIO VENOSA DA HEMODIÁLISE,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 82, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão FLUXO DE PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE BEIRA LEITO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 83, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NAS COMPLICAÇÕES EM HEMODIÁLISE: EMBOLIA GASOSA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 84, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão LIMPEZA EXTERNA DA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 85, DE 01 DE JULHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão Avaliação do Frênulo Lingual no Recém-Nascido ,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

PORTARIA N. 86, DE 01 DE JULHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão Triagem Auditiva Neonatal (TAN) ,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Ver anexo

DESIGNAR

PORTARIA N. 71, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º **Designar** Luciana Santos de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 229***7, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no HU-HUJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº º 23658.012139/2022-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

PORTARIA N. 74, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º **Designar** Iara Beatriz Andrade de Sousa, Matrícula/SIAPE n. 225***6, ocupante do cargo de Enfermeira - Assistencial, lotada no HU-HUJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.009483/2022-01, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

PORTARIA N. 75, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º **Designar** Laura Cyrineu Munhoz e Silva, Matrícula/SIAPE n. 21XXX59, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no HU-HUJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.005461/2022-63, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA N. 11, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 155, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 286, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Extensão intitulado: “Liga Acadêmica de Gastroenterologia Clínica e Cirúrgica” coordenado pela discente Natalia Silva de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tiago Amador Correia